



**ATA N.º 176**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----



*Handwritten signature*

- AGENDA:-----
- I – ADMINISTRAÇÃO-----
- 1. Aprovação de atas;-----
  - 2. Boletim diário de tesouraria;-----
  - 3. Papel da linha 511 nas validações da bilhética nos SMTUC – 2016 e 2017;-----
  - 4. Venda de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC até 31 de maio nos anos 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (comparação por título);-----
  - 5. Validação de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC até 31 de maio nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 (comparação por título);-----
  - 6. Envio de informação relativa aos SMTUC para resposta a solicitação da AMT à CMC.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 15 de junho) – Ratificação;-----
  - 2. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização;-----
  - 3. Autorização para despesa – Ratificação;-----
  - 4. Proposta de participação e não responsabilização do tripulante (participação 118-A-2017);-----
  - 5. Proposta de encerramento de processo (participação 067-A-2017);-----
  - 6. Comemorações do dia da Brigada de Intervenção – Alterações aos transportes.
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1503/2017 – Fornecimento com montagem das peças necessárias, para garantir o bom funcionamento do motor do autocarro com matrícula 64-DQ-73 e n.º Frota 296;-----
  - 2. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1493/2017 – Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----
  - 3. Autorizações de despesa – Atos praticados;-----

*Handwritten signature*



- 4. Procedimento de Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1498/2017 – Reparação do motor de um autocarro com matrícula 81-79-UM, Chassis WMAA74ZZZ2T003597 – Projeto da decisão de adjudicação; -----
- 5. Legalização de 4 mini autocarros Mercedes Benz Sprinter 516 CDI/43L;-----
- 6. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1502/2016 – Prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa; -----
- 7. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1476/2016 – Aquisição de serviços de limpeza Interior das viaturas afetas ao transporte público de passageiros dos SMTUC – Caducidade da adjudicação – Adjudicação (n.º 4, do artigo 86.º do Códigos dos Contratos Públicos); -----
- 8. Despacho 02/DEM/2017 – Delegação de Competências – Eng.º Joaquim Peixinho;-----
- 9. Necessidades de serviço – Admissão de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para a ocupação de três (3) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (funções de mecânico).-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Mobilidade Intercarreiras;-----
- 2. Mobilidade Intercarreiras para a categoria de técnico superior – Pedido do assistente técnico Hélio Paulino; -----
- 3. Relatório de ocorrência com António Manuel Correia Antunes (n.º 903) no dia 08-02-2017;-----
- 4. Mapas de receita de títulos de transporte e parques de estacionamento relativos a abril e maio de 2017;-----
- 5. Alterações de férias;-----
- 6. Mobilidade na categoria – Pedro Miguel Oliveira Abreu; -----
- 7. Demonstração de resultados e balanço de abril e maio de 2017;-----



-----8. **Substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, durante o período de férias;**-----

-----9. **Autorizações de despesa – Atos praticados.**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e setenta e quatro, da reunião ordinária de 13 de junho de 2017 e da ata número cento e setenta e cinco, da reunião extraordinária de 22 de junho de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e seis de junho de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA: € 17.379,80** (dezassete mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM: € 1.816.977,50** (um milhão, oitocentos e dezasseis mil, novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. VALIDAÇÕES DA BILHÉTICA NOS SMTUC – 2016 E 2017.**-----

-----Sobre este assunto foi presente à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 5327/2017, de 16 de junho, apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3211/2017:**-----

-----Juntar à informação os antecedentes do processo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE MAIO NOS ANOS 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO.**-----



-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 5374/2017, de 19 de junho, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração mapa comparativo das vendas registadas na bilhética dos SMTUC nos anos de 2013 a 2017 e respetivas variações anuais. -----

-----Anexa ainda os mapas extraídos do PCGB para documentar todos os valores apresentados e a sua comparação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3212/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----5. VALIDAÇÃO DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE MAIO NOS ANOS DE 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017 - COMPARAÇÃO POR TÍTULO.-----**

-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 5393/2017, de 20 de junho, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração o mapa comparativo das validações registadas na bilhética dos SMTUC no período de 1 de janeiro a 31 de maio dos anos de 2013 a 2017, e as respetivas variações anuais. -----

-----Anexa ainda mapas extraídos do “PCGB” para documentar todos os valores apresentados, bem como a sua comparação mensal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3213/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----6. ENVIO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS SMTUC PARA RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DA AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.-----**

-----Através da informação registada sob o n.º 5392/2017, de 26 de junho, o técnico superior Jaime Hall Themido Silva Pereira submete ao Conselho de Administração, para



conhecimento, a resposta enviada ao pedido de informação solicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, em 17 de maio de 2017, à Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito do “Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais/Pedido de informação – Transportes urbanos”, a saber: -----

-----Custo social do transporte nos SMTUC nos anos de 2008 a 2016 (receita bruta “não arrecadada” pelos SMTUC com os preços sociais praticados), com a desagregação por ano;

-----Custo para a CMC com o transporte escolar prestado pelos SMTUC nos anos de 2008 a 2016. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3214/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO (DIA 15 DE JUNHO) – RATIFICAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5371/2017, de 19 de junho, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 15 de junho de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 5283, 5358 e 5368. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3215/2017:** -----

-----Ratificar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5604/2017, de 27 de junho, a solicitar autorização do Conselho de



Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos processos que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento: -----

----2017/PDP/87, participação n.º 052-A-2017, pelo valor de € 464,36 (quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos); -----

----2017/PDP/90, participação n.º 100-A-2017, pelo valor de € 324,20 (trezentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos); -----

----2017/PDP/81, participação n.º 102-A-2017, € 319,91 (trezentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos). -----

----Solicita ainda autorização, relativamente ao processo n.º 2017/PDP/87, para aceitação da proposta da Companhia de Seguros Fidelidade, no sentido dos SMTUC assumirem 50% da responsabilidade, sem que no entanto o tripulante envolvido seja responsabilizado pela ocorrência. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3216/2017:** -----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 5606/2017, de 27 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 16 de maio e 27 de junho de 2017. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3217/2017:** -----

----Ratificar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**----4. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO E NÃO RESPONSABILIZAÇÃO DO TRIPULANTE - PARTICIPAÇÃO 118-A-2017.-----**

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 5487/2017, de 22 de junho, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, que se transcreve:-----

----*Acerca desta ocorrência do passado dia 26 de Maio, na Estrada do Golpe (linha n.º 16G) com o autocarro n.º 122, onde foi interveniente o tripulante n.º 657, António Caçador, informamos o seguinte:-----*

----1. *Quando circulava da Carapinheira para o Golpe, o autocarro foi embatido na frente por um veículo ligeiro que vinha em sentido contrário;-----*

----2. *Nenhum dos intervenientes aceitou qualquer parcela de responsabilidade, pelo que foi solicitada a comparência da GNR, que elaborou o auto;-----*

----3. *Pela versão do tripulante na sua participação interna, o condutor do ligeiro circularia “fora de mão”, pelo que reclamámos à seguradora Fidelidade; os n/danos foram avaliados em 219,18 €, a que acresceria um dia de paralisação do autocarro;-----*

----4. *Após averiguação por parte da seguradora (que se resumiu à obtenção do auto da GNR), toda a responsabilidade foi atribuída aos SMTUC, por infracção ao art.º 13.º, n.º 1 do Código da Estrada;-----*

----5. *Efectivamente, da análise ao croquis do auto da GNR, conclui-se que a largura da via é de 6,30 mts., pelo que o autocarro terá transposto ligeiramente o eixo médio, já que o local do embate foi a 3,30 mts. da berma direita no sentido em que circulava o autocarro;-----*

----6. *Por curiosidade, referimos que o condutor do automóvel ligeiro acusou positivo no teste de alcoolemia (1,045 gr/lt);-----*

----7. *Tivemos ocasião de, hoje, neste SCR, dar conhecimento presencial da conclusão do assunto ao tripulante António Caçador, mostrando-lhe o auto da GNR, tendo o colega afirmado “não concordar com a posição da seguradora, aconselhando-nos a pedir uma reconstituição do acidente”;-----*

----8. *Somos de opinião de que não se justifica o pedido de reconstituição – diligência apenas aceite pelas seguradoras em casos excepcionais e com prejuízos elevados -, pois os*



*elementos existentes (não foram identificadas testemunhas) conduzem à responsabilização dos SMTUC;* -----

----9. *Assim, propomos que a ocorrência seja considerada participada à n/Seguradora Fidelidade, ao abrigo da apólice n.º 860008065, sem que responsabilizemos internamente o tripulante, pois este explicou-nos que “não podia encostar mais à direita, para não invadir a berma”.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3218/2017:** -----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO – PARTICIPAÇÃO 067-A-2017.** -----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 5555/2017, de 23 de junho, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, a propor o encerramento do processo, relativamente à ocorrência registada em 30 de março de 2017, envolvendo o assistente operacional – agente único, n.º 1168, Jorge Humberto Marques, na Rua de Angola, quando este prosseguia com o autocarro n.º 305, na linha n.º 37, tendo este sido embatido por um veículo ligeiro, quando já se encontrava imobilizado na paragem, atendendo ao baixo valor dos danos e à ausência de elementos probatórios substanciais, apenas foi apresentada uma testemunha, o assistente operacional Armando Marques.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3219/2017:** -----

----Aprovar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. COMEMORAÇÕES DO DIA DA BRIGADA DE INTERVENÇÃO – ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES.** -----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5615/2017, de 27 de junho, a informar que no dia 5 de julho se realizam



as Comemorações do Dia da Brigada de Intervenção, estando autorizado o condicionamento da Avenida Emídio Navarro, entre as 9h00 e as 19h00, para realização dos treinos e da cerimónia/desfile militar.-----

----Mais informa que com a interrupção via ao trânsito automóvel, será necessário promover alterações na rede de transportes, pelo que propõe aprovação do aviso em anexo.

----Foi autorizado ainda a reserva de lugares no Parque de Estacionamento Polis, pelo que, aquando da abertura, será vedado o espaço pretendido.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3220/2017:**-----

----Tomar conhecimento.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1503/2017 – FORNECIMENTO COM MONTAGEM DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO AUTOCARRO COM MATRÍCULA 64-DQ-73 E N.º FROTA 296.**-----

----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5559/2017, de 26 de junho, do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, com a qual concorda, que se transcreve:-----

----*O autocarro n.º 296 é um autocarro de marca MAN, modelo A76, matriculado a 5 de Junho de 2007, e tem neste momento com 10 anos de idade.*-----

----*A viatura tem apresentado diversas anomalias do ponto de vista de estanquicidade do motor com múltiplas fugas de óleo de motor, assim como um grande consumo de mesmo líquido. Por isso a viatura foi verificada internamente e por técnicos da MAN, das observações realizadas pôde-se concluir que a solução mais vantajosa passava pela desmontagem e análise pormenorizada do motor.*-----



----Da análise já realizada pôde-se concluir que a viatura necessita de uma reparação geral de motor, cujo valor total da reparação está estimada em € 18.892,81 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor.

----Este autocarro entrou em serviço a 21 de Agosto de 2007, trata-se portanto de uma viatura recente, considerando a idade média da nossa frota e percorre em média cerca de 75.000 km ao ano. É portanto uma viatura das mais utilizadas da frota, assim, tendo em consideração a idade média da frota e a utilização desta de viatura, entende-se, salvo melhor opinião, que este motor deve ser reparado e a viatura disponibilizada para serviço. Nos termos expostos, propõe-se que seja ser presente ao Conselho de Administração uma proposta de abertura de procedimento de Ajuste Direto para reparação do motor do autocarro matrícula 64-DQ-73 com o n.º frota 296, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, devendo para o efeito convidar a empresa ACMANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., representante oficial da MAN para a nossa região, a apresentar uma proposta.-----

----De acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), o objeto do procedimento tem classificação no Código CPV 34312000-7 Peças para Motores. -----

----Em conformidade com a lei de Orçamento de Estado para 2017, não há necessidade de parecer prévio pelo fato do valor do material a aplicar se sobrepôr ao valor da mão-de-obra, conforme estimativa anexa. -----

----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na Alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

----Propõe-se a aprovação:-----

----1 – Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2017, na rubrica D020203 – Conservação de Bens, no valor estimado de €18.892,81 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----



----2 - *A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código anteriormente referido.*-----

----3 - *Que sejam aprovados o Convite e Caderno de Encargos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma;*-----

----4 - *Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do Artigo 67.º Artigo 125.º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade;*-----

----5 - *A entidade a convidar, nos termos do artigo 113.º do CCP, seja efetuado o convite à seguinte entidade:*-----

----*ACMANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A. (NIF 506394751)*-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----*Deliberação n.º 3221/2017:*-----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1493/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS RECAUCHUTADOS A FRIO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5565/2017, de 26 de junho, do técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, com a qual concorda, que se transcreve:-----

----*Pretende-se promover a abertura de um procedimento de Concurso Público para fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de doze meses.*-----



-----*Estima-se o valor do fornecimento em € 44.736,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis euros) mais IVA à taxa legal em vigor, adoptando-se o referido valor com preço base para o procedimento.*-----

-----*A aquisição está prevista no orçamento para o ano de 2017 na Rubrica D020101 – Matérias Primas e Subsidiárias, no valor de € 14.918,00 (catorze mil novecentos e dezoito euros) mais IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----*Para o ano de 2018 o valor estimado é de € 29.818,00 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito euros) mais IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----*Considerando o exposto:*-----

-----*1. O objeto do procedimento é Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, código CPV 34352200-1 Pneus para autocarros, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos;*-----

-----*2. Prazo execução, é pelo período 12 meses, a contar da data de celebração do contrato escrito ou até que seja atingido o limite de facturação correspondente ao valor global adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro, de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos;*-----

-----*3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita por concurso público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;*-----

-----*4. O preço base fixado no caderno de Encargos é de € 44.736,00, valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor;*-----

-----*5. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:*-----

-----*Programa de Concurso (Artigo 132 do CCP) – Doc. n.º 1;*-----

-----*Caderno de Encargos (Artigo 42.º a 49.º CCP) – Doc. n.º 2.*-----

-----*6. Júri do Procedimento (Artigo 67.º do CCP):*-----

-----*1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão;*-----



----2.º Membro Efetivo (Vogal) – João Carlos Ramos Simões Pinheiro – Técnico Superior; -----

----3.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior; -----

----1.º Membro Suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior; ----

----2.º Membro Suplente (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior;

----O presidente Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

----Todos os elementos propostos para a constituição do Júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----

----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

----8. Tendo em conta o anteriormente exposto, coloca-se à consideração superior: -----

----a) Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do Artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 44.736,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constando da rubrica D020101 – Matérias Primas e Subsidiárias, com a repartição de encargos de acordo com a as informações de cabimento em anexo (Doc. n.º 3); -----

----b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b), n.º 1 do art.º 20.º do CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

----c) Aprovação do Programa de Concurso (Artigo 132.º do CCP) e Caderno de Encargos (n.º 2 do Artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

----d) Designação do Júri (n.º 1 do Artigo 67.º CCP); -----

----e) Nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista



no Artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do Artigo 109.º do CCP, assim como da competência prevista no n.º 5 do Artigo 61.º do CCP – Erros e Omissões. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3222/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.** -----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 5586/2017, de 26 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 13 e 26 de junho de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3223/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1498/2017 – REPARAÇÃO DO MOTOR DE UM AUTOCARRO COM MATRÍCULA 81-79-UM, CHASSIS WMAA74ZZZ2T003597 – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 5560/2017, de 26 de junho, do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 30/05/2017, foi aberto um procedimento por Ajuste Direto para a Reparação do motor do autocarro com matrícula 81-79-UM, chassis WMAA74ZZZ2T003597, com número de frota 289.*-----

-----*O procedimento, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, realizou-se através do convite à apresentação de proposta dirigido à empresa ACMANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A. na*



plataforma electrónica <http://www.vortalgov.pt> (Ref.ª AD/1498/2017), tendo o prazo para entrega da proposta expirado no dia 09/06/2017, às 17:00h.-----

----Foi efetuada a análise formal da proposta tendo verificado a sua tempestividade, porquanto foi apresentada na plataforma electrónica no dia 06/06/2017, pelas 10:54:57 h. A mesma foi validada através de assinatura electrónica qualificada, nos termos legais. ----

----Assim sendo, dado que a proposta contém todos os documentos exigidos no Convite, propõe-se que a mesma seja admitida, nos termos legais.-----

----A empresa apresentou proposta para efetuar a reparação em conformidade com o Caderno de Encargos pelo valor de € 17.915,98 mais IVA.-----

----Assim, nos termos do n.º 1 do Artigo 125, do CCP, submete-se a apreciação do projeto de adjudicação da reparação do motor de um autocarro com a matrícula 81-79-UM, Chassis n.º WMAA74ZZZ2T003597 com o n.º de frota 289, à empresa ACMANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A., no seguintes termos:-----

----Fornecimento com montagem de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e na Proposta apresentada;-----

----Prazo de satisfação do fornecimento de acordo com o estabelecido no caderno de encargos – 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação e nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos;-----

----Preço total de € 17.915,98 + IVA, à taxa legal em vigor;-----

----Prazo de Garantia de serviços e componentes aplicados – 12 meses;-----

----Condições de pagamento: prazo de 30 dias após a recepção da fatura pelos SMTUC, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.-----

----Tudo nos termos do Caderno de Encargos, Convite e proposta apresentada.-----

----Os encargos com a presente prestação de serviços estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo.-----

----Conforme o estabelecido no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não há lugar à realização de audiência prévia.-----

----O Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção concordou com o proposto e informou que a despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada



desde 26 de junho de 2017, conforme consta da informação de cabimento, com o n.º de Cabimento: C172208, que integra o processo administrativo, tendo sido verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20172578, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3224/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. LEGALIZAÇÃO DE 4 MINI AUTOCARROS MERCEDES BENZ SPRINTER 516 CDI/43L.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5595/2017, de 27 de junho, a informar que na sequência do Procedimento de Concurso Público CP/1480/2016 – Aquisição de quatro mini autocarros para transporte urbano de passageiros, existe a necessidade de se proceder à legalização das viaturas junto do Instituto dos Registos e do Notariado – IRN.-----

-----Atendendo o informado submete os requerimentos de registo automóvel, Modelo Único, para serem assinados e posteriormente devolvidos à Sodicentro – Comércio de Veículos, Lda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3225/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1502/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5603/2017, de 27 de junho, da técnica superior Ana Cristina Antunes Bento, com a qual concorda, que se transcreve: --



-----*Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Reg. SGD n.º 5972, de 26/06/2017 e Informação da DAF Reg. SGD n.º 5384, de 20/06/2017, documentos cujo conteúdo se dão aqui por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1 e Doc. n.º 2, respetivamente, que servem de base a elementos constantes da presente informação, torna-se necessária a abertura de um procedimento nos seguintes termos:*-----

-----*1. Objeto a aquisição de uma prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, código 66515000-3 Serviços de seguros contra danos ou perdas de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);*-----

-----*2. Para tanto, a escolha do procedimento para formação do contrato, nos termos artigo 38.º do CCP, obedece ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código anteriormente referido;*-----

-----*3. O prazo execução do contrato será pelo período de 24 meses (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos), com início a 12/08/2017;*-----

-----*4. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 27.636,48;*-----

-----*5. Apresentam-se nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:*-----

-----*Programa do procedimento (artigo 132.º CCP) – Doc. n.º 3;*-----

-----*Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 2;*-----

-----*6. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP):*-----

-----*1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;*-----

-----*2.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior;*-----

-----*3.º Membro Efetivo (Vogal) – Filipa Pereira Tomé - Técnico Superior;*-----

-----*1.º Membro suplente (Vogal) – Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior;*-----

-----*2.º Membro suplente (Vogal) – Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu – Técnico Superior;*-----



-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas ou impedimentos será substituída por Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

-----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho); -----

-----8. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de: -----

-----a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 02 12 – Seguros pelo valor máximo de € 27.636,48, isento de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP – (Ver Informação de cabimento, com respetiva repartição de encargos faz parte integrante do Doc. n.º 2); -----

-----b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

-----c) Aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----d) Designação do Júri (n.º 1 do artigo 67.º CCP); -----

-----e) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3226/2017: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1476/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS AFETAS AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DOS SMTUC – CADUCIDADE DA



**ADJUDICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – N.º 4, DO ARTIGO 86.º DO CÓDIGOS DOS CONTRATOS PÚBLICOS.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5559/2017, de 26 de junho, que se transcreve: -----

-----1. *Em 26/05/2016, aprovou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que o Conselho de Administração aprovar o proposto na Informação Registo SGD n.º 3631, de 26/04/2017, “...Se dê cumprimento ao artigo 86.º, n.º 2, notificando-se o adjudicatário para se pronunciar no âmbito do direito à audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 5 dias úteis.”;* -----

-----2. *Em 05/06/2017, através do Ofício n.º 820, procedeu-se à notificação referida no ponto anterior, terminando o prazo em 12/06/2017;* -----

-----3. *A empresa BRINGPRIVILEGE – Sociedade Unipessoal, Lda., não se pronunciou, dentro do prazo estabelecido, no âmbito de audiência prévia, presumindo-se que não apresentou os documentos de habilitação e não corrigiu as situações havidas dentro do prazo fixado, de 8 dias úteis, no programa do procedimento, por facto que lhe é imputável, não podendo, pois, beneficiar do disposto no artigo 86.º, n.º 3, do CCP, isto é, a concessão de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta;* -----

-----4. *Nos termos do artigo 86.º, verificada a caducidade da adjudicação da proposta BRINGPRIVILEGE – Sociedade Unipessoal, Lda., há que aplicar o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo, adjudicando-se à proposta ordenada em lugar subsequente, no caso ao ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA CUNHA pelo valor global de € 139.852,37, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

-----Face ao exposto, e sendo da competência do órgão que tomou decisão de contratar, propõe-se que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere enviar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

-----a) *Para os efeitos do artigo 86.º, n.º 4, aprovar adjudicar a ANTÓNIO MANUEL MARQUES DA CUNHA a aquisição de Serviços de Limpeza Interior das Viaturas afetas ao Transporte Público de Passageiros dos SMTUC, pelo valor global de € 139.852,37,*



*acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3227/2017:** -----

-----Concordar com o propostos e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. DESPACHO 02/DEM/2017 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ENG.º JOAQUIM PEIXINHO.** -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5611/2017, de 27 de junho, a remeter a delegação de competências no técnico superior, Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, no período compreendido entre 30 de junho e 14 de julho de 2017, por motivo de gozo de férias. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3228/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**9. NECESSIDADES DE SERVIÇO – ADMISSÃO DE TRABALHADORES COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – FUNÇÕES DE MECÂNICO.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5614/2017, de 27 de junho, que se transcreve: -----

-----*Por deliberação do Conselho de Administração, de 1 de junho de 2016, e reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 6 de junho de 2016, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Mecânico), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de*



*peçoal destes Serviços Municipalizados de Transportes. A publicação em Diário da República ocorreu a 14 de julho (2.ª série, n.º 134 - Aviso n.º 8818/2016). -----*

*----O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, que venham a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). Este procedimento concursal encontra-se na sua fase final. -----*

*----Reportando a informação SGD Reg.º 4269, de 8 de maio de 2016 da Divisão de Equipamentos e Manutenção (DEM), são do conhecimento superior as dificuldades diárias na gestão de recursos humanos para assegurar os serviços no Sector de Manutenção e Reparação (SMR), somente ultrapassados com recurso a trabalho extraordinário e com a subcontratação de alguns serviços deste sector. Conforme foi referido no documento, existiu um agravamento desta situação por perda de vários funcionários desde 2014, assim sendo para colmatar esta situação seriam necessários mais mecânicos. -----*

*----Face ao exposto e considerando:-----*

*----1. O referido procedimento concursal para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Mecânico);-----*

*----2. Que as necessidades do serviço para a categoria profissional em questão são superiores aos postos de trabalhos previstos no atual procedimento;-----*

*----3. Que, neste momento, encontram-se 10 Assistentes Operacionais nessas funções;-----*

*----4. O Mapa de Pessoal para 2017, que prevê 14 lugares para as funções de Mecânico.-*

*----Propõe-se, que se recorra à reserva de recrutamento interna do presente procedimento concursal para completar a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal (14 vagas), colmatando assim nesta fase as necessidades do Sector a que estes recursos estão afetos, como forma de assegurar o adequado funcionamento do Sector de Manutenção e Reparação e a disponibilidade dos autocarros que compõem a frota dos SMTUC. -----*

*----O Conselho de Administração deliberou: -----*

*----Deliberação n.º 3229/2017: -----*



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. MOBILIDADE INTERCARREIRAS.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 2190/2017, de 8 de março, do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, a informar que relativamente aos pedidos formulados pelos assistentes operacionais com funções de bilheteiro: Anabela Almeida Cardoso, Ângela Catarina Ferreira Lourenço, Carina Isabel Ferreira Carramanho, Carla Margarida Neves Simões, Carlos Manuel Redondo Costa, Carlos Manuel Tomás dos Santos, Catarina Isabel Folhas Fonseca, Catarina Isabel Oliveira Rodrigues, Célia Alexandra Dinis Cortes, Célia Maria Baptista Freitas, Cristina Margarida Girão Mendes Redondo Diogo, David José Brás Domingues Santos, Licínia Maria Pereira Seabra Lopes, Mara Patrícia Soares Pereira, Maria Bertina Silva Gonçalves, Maria Lucília Carapeto de Matos, Natália Sofia Coimbra Coelho Azevedo, Nuno Filipe Costa Lucas, Nuno Manuel Santos Filipe, Sandro Cláudio Ferreira Correia Dias, Sofia da Costa Oliveira e Susana Isabel Correia da Silva, que solicitaram a mobilidade para a categoria de assistente técnico, os mesmos têm enquadramento na alínea b) do n.º 3 do art.º 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo. “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”. -----

-----Nos termos do art.º 153.º da LTFP “... 2 – O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular. 3 – No caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria que que é titular.”-----



----A mobilidade intercarreiras tem a duração de 18 meses, tendo o Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 270.º, aditado o artigo 99.º à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, passando a permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente.-----

----Após informação do Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes, que consta no processo em anexo, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 24 de fevereiro de 2017, conclui que “Face ao exposto, concordo que não estão reunidas as condições necessárias para recorrer à mobilidade intercarreiras.”-----

----Face ao exposto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira proferiu o seguinte despacho, que se transcreve:-----

----*Considerando:*-----

----*As conclusões formuladas na informação registada sob o n.º 1875 de 24/02/2017 pelo Técnico Superior Paulo Jorge Vieira de Melo, cujo teor a seguir se transcreve:*-----

----*“As funções que os requerentes desempenham são as previstas no mapa de pessoal dos SMTUC;*-----

----*As referidas funções são per si delimitadas ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional;*-----

----*Os requerentes consequentemente não estão a desempenhar funções de assistente técnico, cujo conteúdo funcional integra um grau de complexidade diferente.*-----

----*Não temos conhecimento da existência de qualquer diligência ou necessidade por parte dos SMTUC, no âmbito do já citado artigo 92.º da LTFP, no sentido da oportunidade de colocar os requerentes a desempenhar outras funções diferentes daquelas que prestam atualmente e que assim possibilitem a integração no conteúdo funcional de assistente técnico.*-----

----*Assim, stricto sensu, à luz da legislação que vigora sobre esta matéria, e salvo melhor opinião, considera-se não estarem cabalmente reunidos todos os requisitos legais para o recurso à figura da mobilidade.”*-----



-----*Que a informação supra referida mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Serviços de Produção: “Face ao exposto, concordo que não estão reunidas as condições necessárias para recorrer à mobilidade intercarreiras.”* -----

-----*Propõe-se que seja dado provimento ao despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3230/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. MOBILIDADE INTERCARREIRAS PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PEDIDO DO ASSISTENTE TÉCNICO HÉLIO PAULINO.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4969/2017, de 9 de junho, do técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que o assistente técnico Hélio Paulino, no pedido que submete, demonstrou possuir os conhecimentos e a capacidade de organização necessárias à boa prossecução das tarefas, no âmbito das competências desempenhadas no Serviço de Estatística (SES), mais concretamente as que estiveram directamente relacionadas com a gestão e actualização do Sistema de Gestão Integrada de Transportes (GIST 2).* -----

-----*De igual modo, com a migração do sistema 2 para a versão 3 do GIST, foi um dos elementos preponderantes para a migração e reorganização da informação relativa à oferta programada, ao nível de turnos de tripulantes e horários de viaturas, revelando uma boa adaptação a um software mais complexo e exigente e demonstrando lidar bem com a pressão a que a calendarização do projecto obrigou.*-----

-----*Por último, pese embora a formação académica possa indiciar conhecimentos noutras áreas não directamente ligadas à área onde se encontra (DSP), julgamos que a sua formação permite ao trabalhador em causa, os conhecimentos e a adaptabilidade necessária ao desempenho de uma função de nível superior, nesta divisão ou no universo*



*operacional/organizacional dos SMTUC, pelo que é de considerar a viabilidade do seu pedido.*-----

-----A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, emitiu o despacho que se transcreve:

-----*Considerando:*-----

-----*O pedido de mobilidade inter-carreiras do trabalhador Hélio Paulino a exercer funções no Sector de Controlo de Rede integrado na Divisão de Serviços de Produção, para a carreira de Técnico Superior;*-----

-----*O despacho do Chefe de Divisão que se transcreve: "Concordo. No entanto, nesta fase, na DSP não está previsto lugar que se adegue á categoria de Técnico Superior, podendo no entanto ser avaliada em futuras propostas de alteração ao Mapa de Pessoal". Deixa-se à consideração do Conselho de Administração a aprovação da proposta apresentada pelo superior hierárquico do trabalhador.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 3231/2017:*-----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM ANTÓNIO MANUEL CORREIA ANTUNES, NO DIA 08-02-2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 5130/2017, de 13 de junho, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador António Manuel Correia Antunes, quando ao efetuar ponto de horário da linha n.º 4 na paragem da Av. Dias da Silva, junto à escola primária dos Olivais, foi agredido quando se encontrava sentado no banco, por um utente do motorista que não concordou com os procedimentos de venda e troco, na aquisição de um bilhete de bordo.-----

-----Considerando o informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs que a ocorrência registada no dia 8 de fevereiro de 2017, com o trabalhador António Manuel



Correia Antunes, n.º 903, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3232/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. MAPAS DE RECEITA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE E PARQUES DE ESTACIONAMENTO RELATIVOS A ABRIL E MAIO DE 2017.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 5213/2017, de 14 de junho, onde constam os mapas relativos à exploração dos meses de abril e maio de 2017 na utilização de “Títulos de Transporte, Parques de Estacionamento e Parcómetros e Passes Combinados”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3233/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. ALTERAÇÕES DE FÉRIAS.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 5400/2017, de 20 de junho, submeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, os pedidos de alteração de férias dos seguintes trabalhadores: Marcelo Alves Moreira, David António Morais Alves, Paulo Nuno Marques Nobre Machado, Joaquim António Carlos Batista, Nuno José Pires Duarte, Ana Margarida Silva Nunes Machado, Hugo David Nogueira Raposo, Maria Teresa Seco Martinho, Ricardo José Reis Monteiro, Nelson José da Silva Ferreira, Luís Miguel Silva Clemente, Eusébio Marques Pereira, Jorge Luís Dias Falcão, Gabriel António Gonçalves Cheganças e João Pedro Tomás Ladeira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3234/2017:** -----



-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. MOBILIDADE NA CATEGORIA – PEDRO MIGUEL OLIVEIRA ABREU.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 5433/2017, de 21 de junho, do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao pedido formulado por Pedro Miguel Oliveira Abreu, Assistente Operacional na Câmara Municipal de Seia, que solicita a mobilidade para estes Serviços Municipalizados para a mesma categoria (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), cumpre informar o seguinte: -----*

-----*Foi aberto em julho de 2016 um procedimento concursal para Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), tendo em 9 de junho do corrente ano, sido publicada no Diário da República a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados. -----*

-----*Da referida lista de ordenação final, foram contratados 18 trabalhadores para iniciarem funções a 19 de junho de 2017, tendo sido ocupados todos os lugares vagos previstos no mapa de pessoal para o desempenho de funções de Agente Único de Transportes Coletivos. -----*

-----*Acresce ainda, nos termos do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que “1 - Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna. -----*

-----*2 - A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º.” -----*



----Assim, pelo atrás exposto e salvo melhor opinião, não estão reunidas as condições para autorizar a mobilidade de Pedro Miguel Oliveira Abreu da Câmara Municipal de Seia para estes Serviços Municipalizados.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3235/2017:**-----

----Concordar com o proposto pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E BALANÇO DE ABRIL E MAIO DE 2017.**-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os balanços e demonstrações de resultados relativos aos meses de abril e maio de 2017.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3236/2017:**-----

----Tomar conhecimento.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**8. SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.**-----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5584/2017, de 26 de junho, a remeter a delegação de competências no técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, no dia 23 de junho de 2017, por motivo de gozo de férias.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 3237/2017:**-----

----Tomar conhecimento.-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**9. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.**-----

----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência



para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 5593/2017, de 27 de junho, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 13 e 26 de junho de 2017, constantes na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3238/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e trinta e cinco minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----